



TC 013.070/2016-9

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Município de Itaguatins/TO.

Responsáveis: Manoel Farias Vidal (CPF: 380.189.691-91) e Homero Barreto Júnior (CPF: 806.920.441-91).

Representação Legal: Marcos Divino Silvestre Emílio, OAB/TO 4659, e outro, representando Homero Barreto Júnior.

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Senhora Assessora,

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **032.529/2017-1 (débito)** e **032.530/2017-0 (multa)** decorrentes do Acórdão 1448/2017-TCU-2ª Câmara, Sessão 7/2/2017, Ata 3/2017 (peça 31), para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992, conforme termo de montagem de Cbex (peça 63) e

Considerando, ainda, que as comunicações necessárias já foram efetivadas (peça 55), restando tão somente a solicitação de inclusão do nome de Manoel Farias Vidal no Cadastrado Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, cuja comunicação será expedida após o retorno da cobrança executiva (Item 16, letra ‘a’, do Manual de Cobrança).

Em cumprimento ao art. 34 Resolução-TCU 259/2014 c/c o Memorando-Circular 24/2015 – Segecex, proponho que os presentes autos sejam encerrados, **com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “CBEX – originador ag. retorno de CBEX”**, a fim de aguardar a conclusão das cobranças executivas acima mencionadas.

Informo, por oportuno, que no Acórdão 1448/2017-TCU-2ª C **não há determinação** a ser monitorada por esta Secex/TO.

À consideração superior.

Secex-TO, em 20 de novembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0